

Regularização fundiária urbana de interesse social em área de interesse ecológico: estudo de caso no Município de São Paulo.

**Priscila Ikematsu
Alessandra Cristina Corsi**

*Palestra apresentada para CONGRESSO BRASILEIRO DE
AVALIAÇÃO DE IMPACTO: ENTRE OPINIÕES E EVIDÊNCIAS QUAL
O PAPEL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA
SOCIEDADE?, 5, 2021, on-line.. 103 slides*

A série “Comunicação Técnica” compreende trabalhos elaborados por técnicos do IPT, apresentados em eventos, publicados em revistas especializadas ou quando seu conteúdo apresentar relevância pública.



5º CONGRESSO BRASILEIRO
DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Entre opiniões e evidências: qual
o papel da avaliação de impacto
ambiental na sociedade?

11 a 15
Outubro 2021

(ON) ON-LINE

Regularização fundiária urbana de interesse social em área de interesse ecológico: estudo de caso no Município de São Paulo

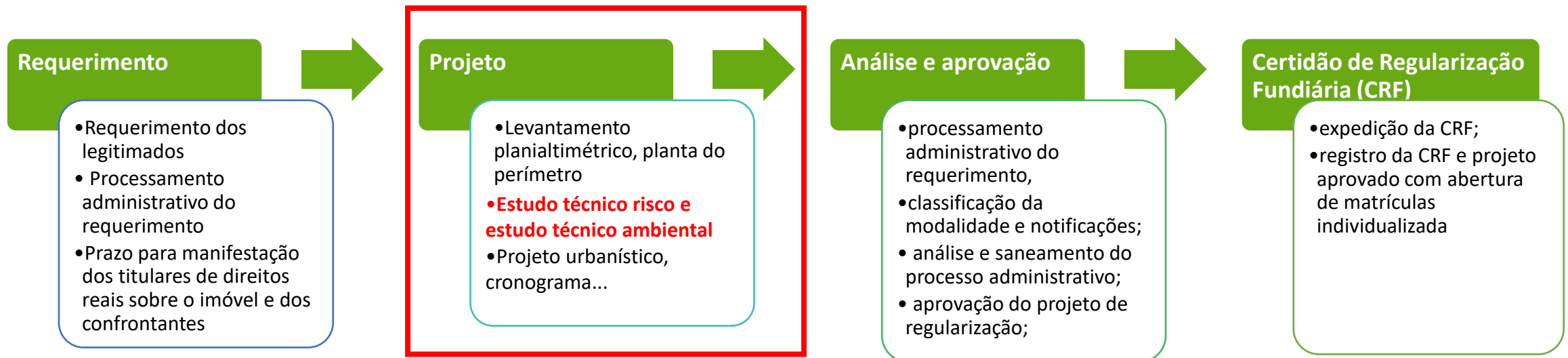
Priscila Ikematsu

Alessandra Cristina Corsi

Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT

Introdução

- Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017: Regularização fundiária rural e urbana
- Art. 11 - Ocupação em Áreas de Preservação Permanente, Unidade de Conservação de Uso Sustentável e Áreas de mananciais – Art. 64 e 65 do Código Florestal: Estudo técnico para a **comprovação de melhorias ambientais** do núcleo urbano informal.



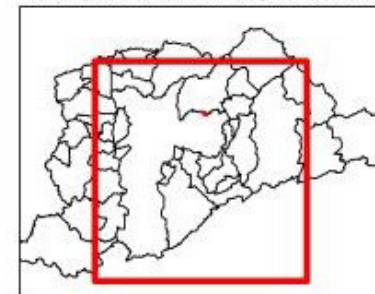
Questão: como comprovar a melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade das ocupações?

Objetivo

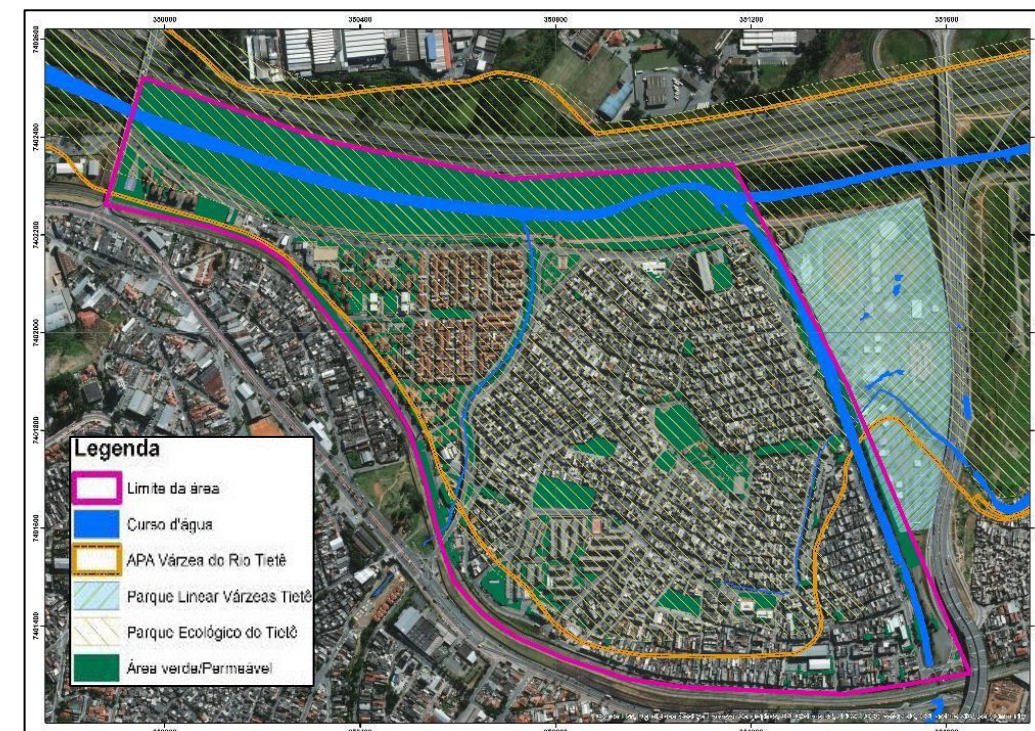
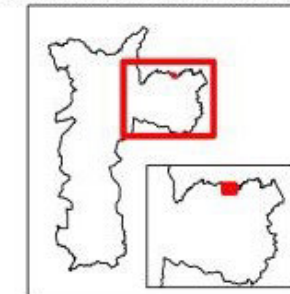
- Apresentar uma proposta de indicadores para a **avaliação ambiental** de uma gleba em processo de Reurb no município de São Paulo-SP, classificada como de **interesse social** e localizada em área de **interesse ecológico**

Região de várzea do Rio Tietê, integralmente contida na Área de Proteção Ambiental (APA) da Várzea do Rio Tietê e no Parque Ecológico do Tietê

Localização da área de estudo na região metropolitana



Localização da área de estudo na cidade de São Paulo

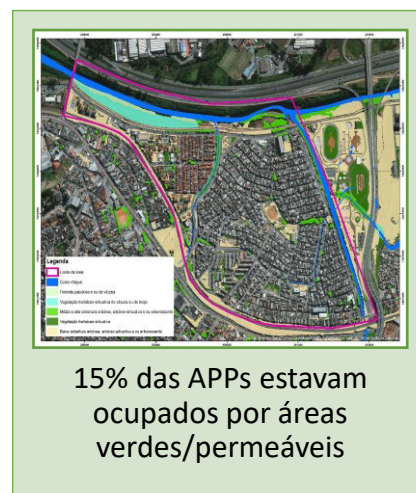
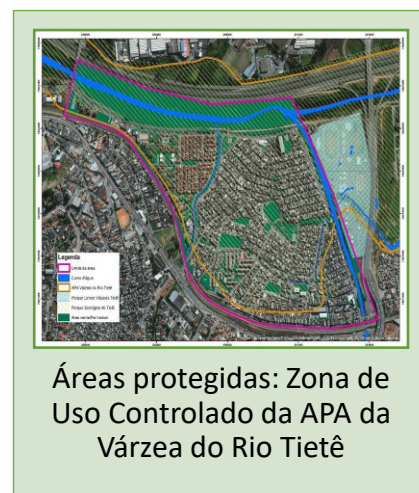
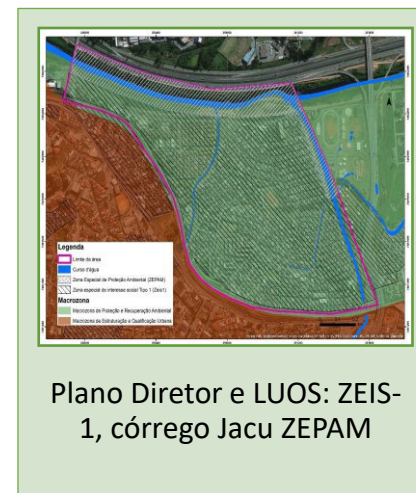
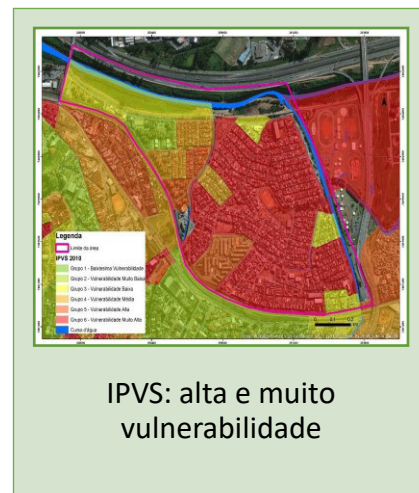
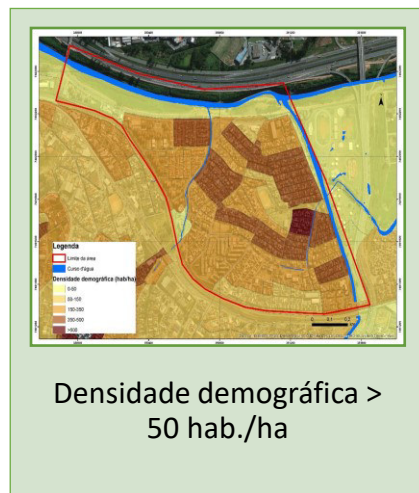




Metodologia

Aparato normativo	Indicadores sociais/ambientais	Síntese dos indicadores	Recomendações
Lei da Reurb e Código Florestal <ul style="list-style-type: none">• difícil reversão• tempo de ocupação• natureza das edificações• localização das vias• equipamentos públicos• população de baixa renda• Áreas urbanas consolidadas• Risco geológico geotécnico e hidrológico• APPS / funções ambientais	Sociais: Dados secundários <ul style="list-style-type: none">• ocupações de baixa renda, residenciais e em (ZEIS)• densidade demográfica Ambientais: Dados <i>in loco</i> <ul style="list-style-type: none">• situação dos corpos d'água• uso ocupação/ áreas verdes/ permeáveis• infraestrutura urbana• fatores de degradação• risco geológico-geotécnico e hidrológico	Caracterização socioambiental <ul style="list-style-type: none">• grau de consolidação da área• % de áreas verdes e permeáveis• quantidade de rios e córregos com alteração;• quantidade de fatores de degradação• grau de risco (alto, muito alto ou monitoramento)• ocupação em APP e funções ambientais	Recomendações <ul style="list-style-type: none">• proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações• recuperação de áreas degradadas• melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental• melhoria das condições de habitabilidade

Resultados e discussão



Resultados e discussão

- Regularização fundiária da área é passível de execução, estando condicionada à implementação de ações de melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental do núcleo:

ações de desassoreamento
e limpeza dos córregos e
dos canais

manutenção preventiva e
periódica dos cursos d'água

atendimento da legislação
ambiental da APA e
fiscalização do seu
cumprimento

manutenção das APPs sem
ocupação antrópica

análise das funções
ambientais das APPs, se
necessária intervenção

fiscalização do uso e
ocupação do solo

ações de educação
ambiental

adoção de técnicas de
infraestrutura verde para a
melhoria da habitabilidade
dos moradores e na
implantação dos projetos
previstos na área

Conclusão

- Os critérios avaliados demonstraram-se adequados para a comprovação da melhoria das condições de **sustentabilidade urbano-ambiental** e de **habitabilidade** exigidas pela legislação, pois foi possível obter a **aprovação ambiental** para a regularização da gleba, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 13.465/2017.
- Necessária **padronização** mínima dos indicadores para melhor orientar o processo de Reurb, devendo ser debatidos com a **comunidade científica**, visando o seu aperfeiçoamento.

Referências

- BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2017.
- BRASIL. Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018. Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2018.
- IKEMATSU, P.; CORSI, A.C; MACEDO, E.; CORTEZ, G.P.S.C; LONGO, M.C.; SOLERA, M.L. Suporte Tecnológico à regularização fundiária urbana: laudo geológico geotécnico, hidrológico e ambiental. **Revista Municípios de São Paulo**. Ano XI, Nº 85, dez. 2020.



5º CONGRESSO BRASILEIRO
DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO
Entre opiniões e evidências: qual
o papel da avaliação de impacto
ambiental na sociedade?

Contatos

Priscila Ikematsu – priscilai@ipt.br

Alessandra Cristina Corsi – accorsi@ipt.br

AGRADECIMENTOS:

À CDHU, pelas discussões técnicas e cessão de publicação do trabalho



**5º CONGRESSO BRASILEIRO
DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO**

Entre opiniões e evidências: qual
o papel da avaliação de impacto
ambiental na sociedade?

**11 a 15
Outubro 2021**

(📶) ON-LINE



avaliacaodeimpacto.org.br/cbai